LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02041-5/2022

PROCESSO: **LO.00879-0/2022**
VALIDADE: **26/05/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CONSTRUTORA MAURIVAN

CPF/CNPJ

17.236.968/0001-14

EMPREENDIMENTO

NOME

EXTRAÇÃO DE AREIA - RIACHO OLHO D'ÁGUA

ATIVIDADES

ATIV.1928

AREIA, SEIXO E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (B4-002)

Características:

Produção Bruta: 30000,0 m³/ano

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°08'42.00"S / 41°51'36.00"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/05/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/01/2024 às 08:49
[UCfB0Ro5Uf4Enyu7f272fCk9b0de6P3AxY5cKRB6Qh0p7xkj6ydn7pmYgGTk9NzT]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 08/01/2024 às 15:26
[vHgomW1iYTcgzYqDQYh1jQ4UAk2KWmapurCncu17rNUyyGgBCwPWCUWgSS5gwCTK]

Emitido eletronicamente em 08/01/2024 15:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.68376-0/2024.B948.DBE6.DDD4]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (ctf)	30 dias (07/02/2024)	Atendida
C2. Apresentar Edital de Publicação de Recebimento de Licença no DOE (doe)	30 dias (07/02/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.00668-0/2023. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 08/01/2024

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/01/2024 às 08:49
[UCfB0Ro5Uf4Enyu7f272fCk9b0de6P3AxY5cKRB6Qh0p7xkj6ydn7pmYgGTk9NzT]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 08/01/2024 às 15:26
[vHgomW1iYTcgzYqDQYh1jQ4UAk2KWmapurCncu17rNUyyGgBCwPWCUWgSS5gwCTK]

Emitido eletronicamente em 08/01/2024 15:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.68376-0/2024.B948.DBE6.DDD4]

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 08/01/2024 às 08:49
[UCfB0Ro5Uf4Enyu7f272fCk9b0de6P3AxY5cKRB6Qh0p7xkj6ydn7pmYgGTk9NzT]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 08/01/2024 às 15:26
[vHgomW1iYTcgzYqDQYh1jQ4UAk2KWmapurCncu17rNUyyGgBCwPWCUWgSS5gwCTK]

Emitido eletronicamente em 08/01/2024 15:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.68376-0/2024.B948.DBE6.DDD4]